



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA - Projeto de Lei
Ordinária nº 51/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 51/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a criação/implantação de sala de acomodação sensorial, também conhecida como sala de descompressão ou desaceleração, na rede de ensino básico municipal (educação infantil), onde estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e neuroatípicos possam aliviar a sobrecarga sensorial, reorganizando-se com segurança, evitando crises emocionais e comportamentos disruptivos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar o artigo 1º da propositura em consonância com o parecer prévio

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de agosto de 2024

Ver. Bahia
VEREADOR

